

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N. 349 /2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA DATA DA PORTARIA N° 308/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n°. 6.222 de 26 de fevereiro de 2021, que trata das medidas de enfrentamento da COVID 19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n°. 489 de 04 de março de 2021, que também trata das medidas de enfrentamento da COVID 19;

**CONSIDERANDO** as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** a necessidade da prestação de serviço das atividades administrativas no âmbito da Fundação UNIRG e acadêmicas, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG, com expediente normal de trabalho, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos professores, gestores, servidores, alunos e demais usuários em geral;

**CONSIDERANDO** o atual cenário do quadro de saúde pública em que se verifica a crescente proliferação do contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Gurupi e o iminente colapso no sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** o potencial de risco epidemiológico no âmbito do Município, a recomendar cautela na manutenção das atividades presenciais;

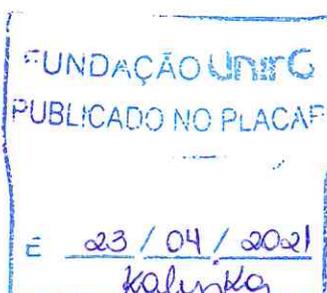
**CONSIDERANDO** que o número de pessoas com a Covid-19 cresce a cada dia no Tocantins e em Gurupi.

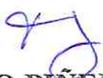
**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** os efeitos da Portaria n° 194/2021 que dispõe sobre Jornada de Trabalho no âmbito da Fundação UnirG/Universidade de Gurupi para até o dia 30 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, aos 23 dias do mês de abril de 2021.



  
**THIAGO PINHEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL N° 233/2021